



Comprovante de Publicação

Nº: 4416	Identificação: 3533/2010
Data/Hora Veiculação: 29/12/2010 18:57	Data Publicação : 30/12/2010
Ato: DECRETO Nº 24.048/2010	
Assunto: PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO IPTU E DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA ISSQN – DO EXERCÍCIO DE 2011	
Tipo: Decreto	
Órgão 1: Prefeitura do Município	
Órgão 2: Secretaria Municipal de Finanças	
Ementa: Dispõe sobre o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU e do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza ISSQN – do exercício de 2011, conforme especifica.	

Completo

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 DECRETO Nº 24.048/2010 Súmula: ?Dispõe sobre o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU e do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza ISSQN ? do exercício de 2011, conforme especifica?. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 56, incisos VI e XII da Lei Orgânica do Município de Araucária, e tendo em vista o contido no art. 40 da Lei Complementar nº. 001/1997 ? Código Tributário Municipal; DECRETA Art. 1º. Ficam definidas excepcionalmente neste decreto as novas datas de pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana ? IPTU e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ? ISSQN. Art. 2º. O contribuinte do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU poderá efetuar o pagamento do tributo em cota única até o dia 08 de abril de 2011 com desconto de 15% (quinze por cento) do seu valor. Art. 3º. O pagamento do IPTU poderá ser parcelado em até 06 (seis) cotas iguais, mensais e sucessivas, observadas as seguintes condições: I. a primeira cota deverá ser paga até o dia 08 de abril de 2011; II. as demais cotas vencerão, sucessivamente no dia 08 de cada mês. Art. 4º. O pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, modalidade ISSQN Variável (carnê e guias), deverá ter sua 1ª parcela paga até o dia 25 de fevereiro de 2011. Parágrafo Único. O vencimento das parcelas subseqüentes permanece inalterado. Art. 5º. O pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, modalidade ISSQN Fixo (Profissionais Autônomos), deverá ter a sua 1ª parcela paga até o dia 30 de Março de 2011. RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 Pág.02/02 ? Decreto nº 24.048/2010 Parágrafo Único. O vencimento da 2ª parcela é o dia 30 de maio de 2011. Art. 6º. O tributo não pago até as datas referidas nos artigos anteriores, será acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor corrigido de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social ? IPCIPARDES. Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Araucária, 29 de dezembro de 2010. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal ANTONIO TADEU KASECKER Secretário Municipal de Finanças ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2010.12.29 16:30:07 - 0200 Processo nº 12122/10 SMAD / SRD / CFS RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR